

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente**.

2. OBJETO/RAMO DE ATIVIDADE

Celebração do contrato de patrocínio com a Federação Catarinense de Skate, conforme Lei nº 6.217/2025, para viabilizar a realização do Circuito SC Tricks Tubarão, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de maio de 2025.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Área Requisitante: Fundação Municipal de esportes
Responsável pela Demanda: Carlos Eduardo Zamparetti da Silva
Cargo: Presidente da Fundação de Esportes
Matrícula/Portaria: 20974
Telefone: (48) 36328225
E-mail: esporte@tubarao.sc.gov.br

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A valor da contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), considerado o termo da vigência contratual.

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação terá início em 17 de maio de 2025 e término em 18 de maio de 2025.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito: 3.3.90 Aplicações Diretas.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Inexigibilidade, com a **Federação Catarinense de Skate**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.516/0001-53, nos termos acima descritos.

Tubarão/SC, 16 de maio de 2025.

Carlos Eduardo Zamparetti da Silva
Presidente da Fundação de Esportes